



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 52/2017**  
**DE SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1142/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

**05 SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

001.12.361.0029.1096	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR 15 ONIBUS E 3 VANS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
001.12.364.0028.2010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UAB CEFAPRO E INCLUSAO DIGITA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>89.000,00</b>

**06 SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

001.10.301.0042.2032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DO PSF	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
001.10.302.0040.1244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
001.10.302.0040.2023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
001.10.303.0043.2033	MANUTENÇÃO FARMACEUTICA MUNICIPAL	
3390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>84.000,00</b>

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

001.08.241.0049.1190	DESENVOLVER O PROJETO MELHOR IDADE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
001.08.243.0048.2037	MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO DE PROTEÇÃO AM	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
001.08.244.0046.1179	AQ DE MAT DE CONS.P/ ATENDER A COMUN. DO (PROJETO TEM DE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>59.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>232.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
004.12.365.0032.1104	MATERIAL APOSTILADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>89.000,00</b>
<b>06 SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>		
001.10.122.0038.1148	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
001.10.302.0040.2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
001.10.302.0040.2024	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
001.10.302.0040.2047	MANUTENCAO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
001.10.302.0040.2048	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
002.10.122.0037.2020	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO DE SAUDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>74.000,00</b>
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
001.08.244.0046.1179	AQ DE MAT DE CONS.P/ ATENDER A COMUN. DO (PROJETO TEM DE	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
001.08.244.0047.1186	MANUTENÇÃO DO PROJETO MEU FILHO MEU TESOURO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
002.08.244.0063.1237	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO/	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>69.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>232.000,00</b>

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.**  
**AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

---

PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Capistrano de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL  
DIAMANTINO - MT

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.